



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 76, de 05 de novembro de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL URBANIZAR A ÁREA DE TERRAS
QUE COMPÕEM O LOTEAMENTO MIOTTO.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica definido como Área Urbana a matrícula de nº 9.764, Imóvel: parte dos lotes rurais, sob os números 112 e 113, da 2ª seção Baitaca, lugar denominado Linha Miotto, no Município de Liberato Salzano/RS, com área de 27.717,00m², (vinte e sete mil, setecentos e dezessete metros quadrados) e uma área de 11,76m² (onze metros e setenta e seis centímetros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 9.768, situada no Município de Liberato Salzano-RS.

§1º A situação do lote da matrícula de nº 9.764 após o remembramento será de 27.728,76m² (vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito metros com setenta e seis centímetros quadrados).

§2º A Área total a ser urbanizada será de 27.728,76m² (vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito metros com setenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 05 de novembro de 2021

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 76, de 05 de novembro de 2021
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVOMUNICIPAL URBANIZAR A ÁREA DE TERRAS QUE COMPÕEM O LOTEAMENTO MIOTTO.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação em caráter de urgência do incluso Projeto de Lei, no qual se busca a autorização para o Poder Executivo Municipal definir como Área Urbana a matrícula de nº 9.764, com localização na Linha Miotto.

Cabe destacar que essa área já encontra-se dentro do perímetro urbano, como pode se comprovar com o desenho do anexo 1, parte integrante do projeto, onde a linha amarela demonstra toda delimitação de perímetro urbano do Município e a linha em branco demonstra a delimitação do Loteamento Miotto.

Por oportuno, cumpre ressaltar que o Município de Liberato Salzano é Réu no Processo Judicial sob o nº 92.1.15/0000781-8, ajuizado pelos adquirentes dos terrenos do Loteamento Miotto. Tal processo se arrasta há 6 (seis) anos, onde a decisão de 1º grau decretou que o Município efetive a regularização dos lotes e outorgas das escrituras no prazo de 12 (doze) meses. No entanto, os adquirentes recorreram buscando a redução do prazo para 6 (seis) meses. Ainda não há decisão de 2º grau. Independente do provimento do recurso o Município necessita dar prosseguimento na conclusão deste loteamento com o máximo de urgência, tendo em vista se tratar de uma obra de interesse público, voltado para a habitação de famílias de baixa renda.

Portanto, para a efetivação da regularização dos lotes e outorgas das escrituras se faz necessário essa urbanização através de Lei Municipal.

Por fim, consignamos em anexo o memorial descritivo de localização de parcela.

Destarte, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Anexo 1

